

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL  
Edital de Intimação 034/2024

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, **CITA** os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos pela Justiça Desportiva e **INTIMA**, através desse Edital, as partes abaixo nominadas para comparecerem na sessão de julgamento marcada para o dia **11 de outubro de 2024, às 09:30**, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §§4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação. O comparecimento dos (as) denunciados (as) será de forma remota, acessando o link disponibilizado conforme solicitação. A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1bP7exZ3qRhWxXHYgF-Oje3oSr-Pm49KY?usp=sharing>

**1. Processo Disciplinar nº 2649777/24**

Partida: Yeescos Futsal x Associação de Desenvolvimento de Novo Barreiro (ANBF).

Competição: Gauchão Série A - 2024.

Data: 17/08/2024.

Local: Ginásio SEST SENAT.

Relatoria: Dr. Rafael Paim

Recorrente(s):

1. **Adão Villanova**, treinador da ANBF, condenado a pena de suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, suspensão de seis partidas por infração aos artigos 258-B e 254-A, §3º e condenado a suspensão de seis partidas pelo artigo 243-F, 1º, todos do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 2557853/24**

Partida: Peñarol Futebol Clube x Associação União Parobé.

Competição: Taça Farroupilha Metroserra.

Data: 27/04/2024.

Local: Ginásio Coelho..

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

Recorrente(s):

1. **Peñarol Futebol Clube**, entidade desportiva, à multa de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e perda de quatro mandos de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

2. **Guilherme Jardim**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 18461, à suspensão de seis partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD;

3. **Eduardo Peters**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 7461, à suspensão de seis partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD;

4. **Pedro Mazute**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 7595, à suspensão de doze partidas por infração ao artigo 254-A c/c 157, II, aplicando o artigo 183 quanto à imputação do artigo 258, todos do CBJD.

5. **Márcio Costa**, dirigente do Peñarol Guaíba, à multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) e suspensão de 90 (noventa) dias por infração ao artigo 243-C do CBJD;

6. **Daniel Cheruti**, dirigente do Peñarol Guaíba, à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) e suspensão de 90 (noventa) dias por infração aos artigos 254-A, §3º; aplicando o artigo 183 quanto às imputações dos artigos 243-F, §1º, e 243-C, todos do CBJD.

Cachoeirinha, 07 de outubro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal